ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SINIMBU

CMD

Conselho Municipal De Desporto

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 3708 -1175, Ramal 212, E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br

ATA Nº 03/2025

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu os conselheiros do Conselho Municipal de Desporto (CMD) Lúcio Rodrigo Lopes, Rafael Schultz, Joseane Maria de Borba, Juliana Lopes Stona e Adriano Luís Schulz, para discutir e deliberar em relação aos acontecimentos da rodada do dia 05/07/25 do 2º Campeonato Municipal de Futebol 7. Inicialmente o presidente Lúcio deu as boas-vindas a todos e iniciou a leitura da súmula do jogo entre Gaúcho e Benfica, pela Chave B, onde a equipe do Gaúcho venceu a partida por WO. Conforme Lúcio, o regulamento prevê, no Art.33, inciso IV que em caso de WO os atletas ausentes sejam penalizados com um ano de suspensão das atividades organizadas pelo CMD, salvo em caso específicos. Lúcio ainda explicou que se trata de uma equipe com poucos atletas, que já apresentava dificuldade de disputa antes mesmo da enchente do dia 30 de abril de 2024, que causou a paralização do campeonato, e que a mesma já havia manifestado que provavelmente não conseguiria atletas em número suficiente, inclusive para a equipe adversária. Assim, acredita que não houve má fé, e, portanto, não se deveria punir com suspensão, até para incentivar os jovens atletas. O membro Rafael explanou que como se trata de uma competição que continuou, e dada a situação complicada de acessos e a diferença de momentos do campeonato em relação ao período anterior às enchentes, o correto seria optar pela não punição da equipe com suspensão, opinião compartilhada pelos demais presentes. A membra Juliana propôs uma advertência à equipe, mas sem suspensão. Desta forma, por unanimidade, diante de todos os atenuantes, sendo o período decorrido desde o início da competição em 2024 até o presente momento o principal deles, o CMD decidiu por não punir a equipe do Benfica e seus atletas com a suspensão, e sim com uma advertência para que não se ocorra mais este fato. Dando sequência, Lúcio explicou a segunda pauta, que diz respeito ao conteúdo da súmula do jogo entre Vila Copos e Guarani, que relata a entrada em campo de uma torcedora para atendimento ao goleiro da equipe do Vila Copos. Lúcio explicou que a mesma entrou em campo para levar água e atender após o goleiro bater a cabeça na trave, mas o fato não trouxe prejuízo a partida, pois a mesma estava paralisada. Desta forma, os demais membros optaram também por uma advertência, tendo em vista que o ato da torcedora foi no intuito de ajudar, e não causou prejuízo algum ao andamento do jogo. Seguindo, Lúcio convidou a todos para participarem da abertura do Campeonato Municipal de Voleibol, no dia 10 de julho de 2025, as 19h30, no Ginásio da EMEF Nossa Senhora da Glória. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi

Adriano Luís Schulz

encerrada, sendo lavrada a presente ata, assinada por mim, secretário, pelo presidente, e pelos demais membros presentes.

Sinimbu, 08 de julho de 2025.

Rafael Schultz
Secretário

Joseane Maria de Borba
Membra

Juliana Lopes Stona
Membra

Adriano Luis Schulz
membro

Lúcio Rodrigo Lopes
Presidente